



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO - REABERTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

**PROCESSO N.º 19.214/2019**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 24 de janeiro de 2020, às 10h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br)

Campos do Jordão, 07 de janeiro de 2020.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019 - Reabertura**

**PROCESSO N.º 19.214/2019**

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital”.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço **GLOBAL**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitações@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitações@camposdojordao.sp.gov.br).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 24 de janeiro de 2020 às 10:00horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Vistoria Técnica opcional nos locais de instalação dos equipamentos deverá ser agendada pela proponente mediante prévia solicitação, a se realizar até o dia útil antecedente à data da abertura da Sessão.** As empresas interessadas deverão agendar sua presença junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (12) 3668-9050.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

**Anexo I** – Termo de Referência e Especificações

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

**Anexo VIII** – Minuta de Contrato;

### I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

119	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903977	DESPESA CORRENTE
12361462018	SUORTE A MANUTENÇÃO E DESWENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

### III – OBJETO

- 3.1. Constitui objeto desta Licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**
- 3.2. O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias para entrega e instalação dos equipamentos.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.3. A instalação dos equipamentos serão realizadas conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares existentes dentro do município de Campos do Jordão.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão;
- 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.1.5. Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
- 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

### VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira e fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

PROCESSO N.º 19.214/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

PROCESSO N.º 19.214/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.2. Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação encaminhados via correios, em face à impossibilidade de acompanhamento regular da entrega dos documentos e da impossibilidade de garantia efetiva de recebimento dos documentos em tempo hábil para instrução do procedimento licitatório.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **TOTAL GLOBAL, com os valores unitários e totais de cada item, além da marca, cujos custos e demais despesas já deverão estar incluídos, inclusive instalação**, frete, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **CONTRATAÇÃO** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega dos serviços prestados.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.4.1.** Da fazenda estadual, deve-se apresentar certidão de débitos inscritos e não inscritos;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (item 8.1.2.3. deste Edital);
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.8. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.8.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.8.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

### 8.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.
- 8.1.4.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.4.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.1.4.4. Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto desta licitação. **A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.**
- 8.1.4.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.
- 9.3. Após o horário previsto para entrega dos envelopes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.7. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o preço **global proposto**.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os valores apresentados.**
- 9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.11.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.11.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.12. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.16.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.19. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Ordem de Serviços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. A comprovação de que trata o subitem 9.19 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da ordem de serviços e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.8. Não haverá reajuste de preços.

### XI – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1. **O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias para entrega e instalação dos equipamentos.**
- 11.2. A instalação dos equipamentos serão realizadas conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares existentes dentro do município de Campos do Jordão.

### XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 12.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ordem de Serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 12.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 12.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 12.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

### XIV – DO CONTRATO.

- 14.1. Na hipótese de não cumprimento Contratual, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada.
- 14.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho e, ou descumprimento do seu prazo execução, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 14.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### XV – DA RESCISÃO

- 15.1. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
  - 15.1.1. Pela Administração, quando:
    - 15.1.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Ordens de Serviços;
    - 15.1.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da;
    - 15.1.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
    - 15.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
    - 15.1.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 15.1.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 15.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Ordens de Serviços e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### XVI – DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços não serão reajustados.

### XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVIII - DAS SANÇÕES

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3. Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.4. Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 18.5. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 18.6. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 18.7. Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 18.8. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 18.9. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 18.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 18.10.1. Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 18.10.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitantes e demais presentes.
- 19.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 19.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 19.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 19.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 19.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 07 de janeiro de 2020.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

PROCESSO N.º 19214/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	143	PÇ	<b>CÂMERA BULLET</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor: 1/2,7 CMOS ESCANEAMENTO PROGRESSIVO</li><li>- Resolução: 2 Megapixel</li><li>- Ângulo De Visão: 98º (H) X 55º (V)</li><li>- Pixels Efetivos: 1920(H) X1080(V)</li><li>- LENTE: 3,6mm – MONTAGEM M12</li><li>- Sensibilidade: 0,01 LUX COLOR / 0,001 LUX P&amp;B / 0 LUX IR F1.2-F2.1</li><li>- Dia E Noite: Auto / Color / P&amp;B / Ajustável</li><li>- Iris: Auto (Eletrônico) / Manual</li><li>- Correção De Gama: 0.45</li><li>- Alcance Do Infravermelho: 40 Metros</li><li>- Infravermelho: Smart (Inteligente)</li><li>- Quantidade de Leds: 18 Leds com Máscara Negra</li><li>- Vida Útil Do Led: 30000 horas</li><li>- Saída De Vídeo: CVBS (ANALÓGICO CONVENCIONAL) / HDCVI(1.0 E 2.0)/HDTVI(1.0 E 2.0)/AHD(M-L-H) – mudança com seleção do botão</li><li>- Amplo Alcance Dinâmico (WDR)</li><li>- Compensação De Luz De Fundo (BLC): Automático / Seleccionável por menu</li><li>- Balanço De Branco: Automático (ATW) / Seleccionável por menu</li><li>- Sistema: PAL/NTSC</li><li>- Onda De Led IR (Comprimento: 850nm)</li><li>- Filtro De Corte IR: ICR (Automático)</li><li>- Controle Automático De Ganho (AGC): Automático / Seleccionável por menu</li><li>- Relação Sinal Ruído: &gt;70dB</li><li>- Obturador: 1/1 - 1/100.000</li><li>- Redução De Ruído: 3DNR</li><li>- Certificações: CE / FCC</li><li>- Alimentação: 12VDC 120mA - Conector P4 – Consumo 2W</li></ul>



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			Vídeo: 1 VPP 75 OHMS - BNC FEMEA - Proteção Anti-Surto: 500V (Vídeo E Alimentação) - Grau De Proteção Externa: IP67– Case Metálico (Alumínio) - Resistente A VANDALISMO
02	09	PÇ	<b>DVR 4 CANAIS</b> Canais: 4 , Sistema De Operação: Linux Embarcado ,Processador: De Alta Performance, Recursos: Visualização, Reprodução, Gravação, Backup E Acesso Remoto, Entrada De Vídeo 4 BNC, Saída De Vídeo 1x HDMI, 1x VGA, 1 CVBS (Analgico –BNC), Vídeo Composto Resoluções (TVI/AHD: 5MP; AHD/TVI/CVI: 4MP; AHD/TVI: 3MP; 1920x1080 / 1280x1024 / 1280x720/ 1024x768 / 800x600 / 704x480, 2560X1440), OSD: Título Da Câmera, Tempo (Hora/Data), Perda De Vídeo, Alarme, Detecção De Movimento, Gravação, Mascaramento De Câmeras, Ajuste De Brilho-Cores-Contraste, Máscara De Privacidade, Compressão De Vídeo: H264 / H.264+,Compressão De Áudio, G711A/G711u, Interface RS-485, Protocolos PELCO D, PELCO P Endereço 0-255, Entrada De Áudio 4 Canais RCA, Saída De Áudio 1 Canal RCA ,Alarme Saída Alarme ,VGA Resolução:1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080 30 Fps, HDMI Resolução:1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080 30 Fps, Resolução Analógico: esolution:2560*1440/30Hz, 1920 x 1080P/60Hz, 1280 x 1024/60Hz, 1280 x 720/60Hz,1024 x 768/60Hz Máscara De Privacidade 3 Zona Retangular (Cada Câmera), Divisão De Tela 16/9/8/4/1 Canais, Recursos: Visualização, Reprodução, Gravação, Backup E Acesso Remoto (Simultaneamente-Pentaplex), Modo De Gravação: Manual / Programado / Detecção De Movimento / Alarme, Detecção De Movimento 4 Canais - Máximo 16 Em Modo Puro De Rede Resolução: TVI/AHD: 5MP; AHD/TVI/CVI: 4MP; AHD/TVI:3MP;1080P(1920X1080);720P(1280x720);960H(P:96ds0x576/N:960x480);D1;4CIF,2CIF;CIF;QCIF Qualidade De Vídeo: 5 Níveis 5MP(2592x1944 4*12fps),5MP_HALF(1296x1944 4*20fps), 4MP(2560x1440 4*15fps),4MP_HALF(1280x1440 4*30fps), 3MP(2048x1536 4*18fps),1080P(1920x1080 4*30fps),720P(1280x720 4*30fps), 960H(960x480 4*30fps);D1;4CIF;2CIF;CIF;QCIF IP Puro:NT ,NTSC: 4k@6x30fps,5MP@8x30fps,4MP@11x30fps,3MP@11x30fps, 1080P@16x30fps, 960P@16x30fps, 720P@16x30fps, D1@16x30fps Modo De Gravação: Manual / Programado / Detecção De Movimento / Alarme Reprodução Sincronizada ANALÓGICO: 4CH 5M@12fps, 4CH 4M@15fps, 4CH 3M@18fps, 4CH 1080p@30fps Mix Mode: 2CH 1080P@30fps+1CH 1080N@12fps IP:1CH 4K@30fps, 1CH 5MP@30fps, 2CH 4MP@30fps, 3CH 3M@30fps, 4CH 1080P@30fps, 4CH 960P@30fps, 4CH 720P@30fps – Dual Stream: Reprodução Remota 4 Canais /1 Canal Modo De Procura : Todos , Canal , Manual , Tempo(Hora/Data), Data, Detecção De Movimento(Busca Inteligente) Funções De Reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retroceder, Reprodução Rápida E Lenta, Próximo Arquivo, Arquivo Anterior Tela Cheia, Backup (Selecionar),Zoom Digital, Parar Imagem Reprodução Smartphone 4 Canal Modo Backup: Dispositivo USB / Rede Interface: RJ-45 10/100/1000M Cms Software: Suporta Windows XP / Windows Vista / Windows 7/ Windows 8 /Windows 10





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			<p>Protocolos: HTTP,IPv4,IPv6,TCP/IP,SMTP,DHCP,DNS,PPPOE,DDNS,NTP,FTP,UPnP,RTP,RTCP,RTSP DDNS DynDNS, CHANGE-IP,NO-IP,ORAY,A-PRESS,MYQSEE,SKDDNS,SMART-EYES,ZEBEYE Web IE8-11, Google Chrome (IE Tab), Firefox (IE Tab) Stream Extra: D1/CIF (1-25 FPS) Smart Phone: Iphone, Ipad, Android, Android Pad, Windows Phone Interface: 1 Interfaces Sata - Suporta Até 10TB Capacidade Total 3.5 Linguagem: Chines, Inglês, Polonês, Russo, Búlgaro, Alemão, Português, Espanhol, Italiano, Húngaro, coreano Controle UTC: Suporta Interface USB: 2 USB 2.0 Interface (Mouse,Backup HD, Etc) Consumo: AC 115-230V 35W 12VDC 2A Ambiente De Operação: (-10°C A 55°C / 10% A 90%) Dimensão: 260x215x43(Mm)</p>
3	3	PÇ	<p><b>DVR 8 CANAIS</b> Canais 8 Canais BNC Processador: De Alto Desempenho Sistema De Operação: Linux Embarcado Recursos: Visualização, Reprodução, Gravação, Backup, Rede / Acesso Remoto Em Tempo Real Pentaplex Entrada De Vídeo: 8 BNC / ATÉ 2 IPS Saída De Vídeo: 1x HDMI, 1x VGA, 1 CVBS (Analogico-BNC), Vídeo Composto Compressão De Vídeo: H265 /H264+/H264 Formato De Vídeo: 4 Canais RCA Bidirecional Saída De Áudio: 1 Canal RCA Bidirecional Entrada De Alarme: 4 Entradas Saída De Alarme: 1 Saídas Resoluções Analógica: 8*(TVI/AHD: 5MP; AHD/TVI/CVI: 4MP; AHD/TVI: 3MP; AHD/TVI/CVI: 1080P/720P; Analog: 960H) Analogica+Rede: 6*Analog(1080P)+3*Network(Max 8MP),4*Analog(1080P)+5*Network(Max 8MP),2*Analog(1080P)+7*Network(Max 8MP) Rede: 16*8MP/5MP/4MP/3MP/1080P/960P/720P Marca D Sim (Autenticidade) Detecção De Movimento: 4 Canais (Máximo 16 Canais Em Modo Rede) Protocolos: PELCO D, PELCO P Interface Ptz: RS-485 OU RS-422 Endereço: 0-255 Máscara De Privacidade: 3 Zonas retangulares (Cada Câmera) OSD: Título Da Câmera, Tempo (D/H), Perda De Vídeo, Detecção De Movimento, Gravação, Notificação Remota Referente A Alarme (E-Mail), Armazenamento Local, Ausência Mascaramento De Câmeras, Ajuste De Cor/Contraste/Brilho, Máscara De Privacidade. Qualidade De Vídeo: 5 Níveis Taxa De Gravação Analogico:NTSC:5MP(2592x1944 8*6fps),5MP_LITE(1296x1944 8*10fps),4MP(2560x1440 8*8fps),4MP_LITE(1280x1440 8*15fps), 3MP(2048x1536 8*9fps),1080P(1920x1080 8*15fps),720P(1280x720 8*30fps), 960H(960x480 8*30fps) IP: NTSC:4k@8x30fps,</p>



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

		<p>5MP@12x30fps,4MP@16x30fps, 3MP@8x30fps, 1080P@8x30fps, 960P@8x30fps, 720P@8x30fps, D1@8x30fps Divisão De Tela: 16/9/8/4/1 Taxa De Gravação (Configurável Via Menu Por Canal Resolução X FPS): Reproduzir,Pausar,Retroceder,Reprodução Rápida E Lenta, Próximo Arquivo, Arquivo Anterior, Tela Cheia, Backup (Selecionar),Zoom Digital, Parar Imagem , Transmissão Via Rede Em Tempo Real Modo De Gravação:Manual / Programado / Detecção De Movimento / Alarme / Forma Contínua Reprodução Sincronizada:ANALÓGICO: 8CH 5M@6fps, 8CH 4M@7fps, 8CH 3M@9fps, 8CH 1080P@15fps ANALÓGICO+IP: 4CH 5M@6fps, 4CH 4M@7fps, 4CH 3M@9fps, 4CH 1080P@15fps, 1CH 8MP 30fps, 2CH 5MP 30fps, 2CH 4MP Fps, 2CH 3MP@30fps IP: 1CH 4K@30fps, 2CH 5MP@30fps, 3CH 4MP@30fps, 4CH 3M@30fps, 4CH 1080P@30fps, 4CH 960P@30fps, 4CH 720P@30fps Reprodução Remota: 4 Canais / 1 Canal Modo De Procura : Todos, Canal, Manual , Tempo(Hora/Data), Data, Detecção De Movimento(Busca Inteligente), Alarme Reprodução Smartphone:4 Canais Formato De Exportação: AVI/Nativo Do Equipamento Modo Backup: Dispositivo USB(HD Externo, Pen-Drive,Etc) / Rede Funções De Reprodução: Reproduzir, Pausar, Retroceder, Reprodução Rápida E Lenta, Próximo Arquivo, Arquivo Anterior, Tela Cheia, Backup (Selecionar),Zoom Digital, Parar Imagem Interface: RJ-45 10/100/1000M Protocolos:HTTP,IPv4,IPv6,TCP/IP,SMTP,DHCP,DNS,PPPOE,DDNS,NTP,FTP,UPnP, QoS,RTP,RTSP,RTCP,Onvif Bit Rate Controle 1 Canal / Controle Todos Canais(System) Cms Software: Suporta Windows XP / Windows Vista / Windows 7(Pro,64 Bits)/ Windows 8 E 10 (Configuração E Exibição) Log: Registro De Log ( Até 150 Dias – Depende Da Quantidade De Eventos)- Acesso De Usuário Remoto E Local DDNS DynDNS, CHANGE-IP,NO-IP,ORAY,A-PRESS,MYQSEE,SKDDNS,SMART-EYES,ZEBEYE Web Software IE8-11, Google Chrome (IE Tab), Firefox (IE Tab) (Configuração E Exibição) Stream Extra: IE8-11, Google Chrome (IE Tab), Firefox (IE Tab) (Configuração E Exibição) Formato De Vídeo: PAL/NTSC Stream Extra: D1/CIF (1-30 FPS) Smart Phone Iphone, Ipad (IOS), Android, Android Pad, Windows Mobile Número De Acessos: 5 Usuários Simultaneamente Considerando 16 Câmeras Interface: 1 Interfaces Sata – SUPORTA ATÉ 10TB CADA Capacidade Total:3.5 Linguagem: Chines, Ingles, Polones, Russo, Bulgaro, Alemão, Portugues ,ETC Controle UTC: SIM Interface USB: 2 USB 2.0 Interface(Mouse,Backup Hd,Teclado, Controladora, Teclas, Etc) Consumo: AC 90-240V 35W 50/60HZ –Comutação Automática -12VDC-2A Ambiente De Operação: (-10°C A 55°C / 10% A 90%) Dimensão: 354x263x50(Mm) Video Composto(CVBS):Sim Controle Remoto Possui Marca D´Água Sim (Autenticidade) Eventos De Alarme Gravação, Envio De E-Mail, Informações Tela, Sirene (Buzzer),Notificações Gerais, Envio De Imagem Para E-Mail Cadastrado</p>
4	3	PÇ <b>DVR 16 CANAIS</b> Canais: 16 Canais BNC Processador: Microprocessador De Alto Desempenho



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

		<p>Sistema De Operação: Linux Embarcado Recursos: Visualização, Reprodução, Gravação, Backup E Rede/Acesso Remoto Em Tempo Real – Pentaplex. Gerais: Painel Frontal, Mouse, Controle Remoto, Teclas De Controle Saída De Áudio: 1 Canal RCA – 15K Ohms Entrada De Alarme: 4 Entradas Saída De Alarme: 1 Saídas Entrada De Áudio: 2 Canais RCA – Bidirecional 15K Ohms Entrada De Vídeo Analógico: 16*(TVI/AHD: 5MP; AHD/TVI/CVI: 4MP; AHD/TVI: 3MP; AHD/TVI/CVI: 1080P/720P; Analog: 960H) Analogico+Rede: 14*Analog+2*Network(Max 8MP), 12*Analog+4*Network(Max 8MP), 10*Analog+6*Network(Max 8MP), 8*Analog+8*Network(Max 8MP), 6*Analog+10*Net Compressão De Vídeo: H265 / H264+ / H264 Padrão De Vídeo:NTSC / PAL Saída De Vídeo: 1x HDMI, 1x VGA, 1 CVBS Vídeo Composto 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720,1280 X 600, 1024x768 , 176x120,176x144,352x240,352x288,704x480, 704x576, 960x480, 960x576, 704x480 Detecção De Movimento: 16 Canais (Máximo 32 Canais Em Modo Rede) Interface: RS-485 OU RS-422 - PTZ CONTROL Endereço: 0-255 VGA Resolução: 176x120,176x144,352x240,352x288,704x480, 704x576, 960x480, 960x576, 1024x768,1280x600, 1280x720, 1280x960, 1280x1024, 1920x1080 30FPS HDMI Resolução: 176x120,176x144,352x240,352x288,704x480, 704x576, 960x480, 960x576, 1024x768,1280x600, 1280x720, 1280x960, 1280x1024, 1920x1080 , 3840x2160 30FPS Marca D Sim (Autenticidade) Máscara De Privacidade: 3 Zona Retangulares (Cada Câmera) Protocolos: PELCO D, PELCO P OSD: Título Da Câmera, Perda De Vídeo, Alarme, Detecção De Movimento (396(22x18) Áreas Detectáveis -6 Níveis De Sensibilidade), Gravação, Notificação Remota Referente A Alarme, Armazenamento Local, Mascaramento De Câmera, Ajuste Cor/Brilho/Contraste, Máscara De Privacidade, Data/Hora, Busca Avançada ,Envio De Eventos Via E-Mail Eventos De Alarme: Gravação, Envio De E-Mail, Dicas De Tela, Sirene (Buzzer), Notificações Diversas,E-Mail Alarme-Envio Para O E-Mail Cadastrado Compressão De Vídeo: H265 / H264+ / H264 Compressão De Áudio: G711A / G711u Divisão De Tela: 36/25/16/9/8/4/1 Canais 30 FPS Taxa De Gravação (Configurável Via Menu Por Canal Resolução X FPS): Stream Principal: Analogico: NTSC:5MP(2592x1944 16*6fps),5MP_LITE(1296x1944 16*10fps), 4MP(2560x1440 16*8fps),4MP_LITE(1280x1440 16*15fps), 3MP(2048x1536 16*9fps),1080P(1920x1080 16*15fps),720P(1280x720 16*30fps), 960H(960x480 16*30fps) IP(H.26 Taxa De Gravação (Configurável Via Menu Por Canal Resolução X FPS) Stream Extra: D1/4CIF/2CIF/CIF/QCIF(1~30fps) IP: 5MP/4MP/3MP/1920X1080(FULL-HD)/1280x720(HD) 30 Fps Reprodução Sincronizada Em Tempo Real: Analogico: 16CH 5M@6fps,16CH 5MP_LITE@10fps, 16CH 4M@7fps, 16CH 4MP_LITE@15fps, 16CH 3M@9fps, 16CH 1080p@15fps Analogico+IP: 1CH 4K@30fps, 2CH 5M@30fps, 2CH 4M@30fps, 3CH 3M@30fps, 4CH 1080P@30fps, 4CH 960P@30fps, 4CH 720P@30fps IP: 2CH 4K@30fps, 4CH 5M Reprodução Remota Modo De Procura:Todos , Canal , Manual , Tempo(Hora/Data), Arquivo, Data, Detecção De Movimento Inteligente E Programável, Lista De Eventos , Captura De Foto (Snapshot) Alarme Funções De Reprodução Play, Pause, Stop, Fast Play, Rewind, Zoom Digital, Tela Cheia Reprodução Smartphone: 4 Canal Modo Backup / Local/Remoto Dispositivo USB / Rede Formato De Exportação AVI / Nativo Do</p>
--	--	--



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			<p>Equipamento. Senha: Administrador/Usuários ( Privilégio Configurável ) Modo De Procura: Todos , Canal , Manual , Tempo Com Precisão De Segundos, Data, Detecção De Movimento Busca Inteligente, Lista De Eventos, Alarme Interface: RJ-45 10/100/1000M Protocolos:HTTP,IPv4,IPv6,TCP/IP,SMTP,DHCP,DNS,PPPOE,DDNS,SNMP,NTP,FTP,UPnP, IP Estático E Dinâmico, P2P (Nuvem),Onvif Bit Rate: Controle 1 Canal / Controle Todos Canais(System) Log: Registro De Log ( Até 150 Dias – Depende Da Quantidade De Eventos) Acesso De Usuário Remoto E Local DDNS: DynDNS, CHANGE-IP,NO-IP,ORAY,A-PRESS,MYQSEE,SKDDNS,SMART-EYES,ZEBEYE Web: IE 8-11, Google Chrome, Safari, (IE Tab), Firefox 3.0 (IE Tab)-Monitoramento E Gerenciamento – Configurável(Qualidade, Taxa De Bits, Etc) E Através De Senha Cms Software: Suporta Windows XP / Windows Vista / Windows 7/ Windows 8 ( Plataforma Remota Integrada De Acesso Remoto – Configuração ) / Mac Stream Extra: D1/4CIF/CIF (1-30 FPS) Smart Phone: Iphone(IOS), Ipad(IOS), Android, Android Pad ( PC, Celular E Tablet ), Windows Mobile Número De Acessos: 5 Usuários Simultaneamente Considerando 16 Câmeras Interface: 1 Interfaces Sata Até 12 TB Capacidade Total: 3.5 Recursos: Sobrescrever Imagens Sequencialmente Após Hd Cheio Controle UTC: Sim Montagem: Rack 19 Interface USB: 2 USB 2.0 Interface(Mouse,Backup Hd,Teclado, Controladora, Teclas, Etc) 1 FRONTAL , 1 TRASEIRA Proteção: Proteção Elétrica Contra Surto Ambiente De Operação: (-10°C A 55°C / 10% A 90%) Dimensão: 260x215x43(Mm) Compatibilidade: Adaptadores Wireless Consumo: AC 90-240V 35W 50/60HZ –Comutação Automática -12VDC-2A Modo De Gravação: Manual / Programado(Agendado) / Detecção De Movimento / Alarme / Remota / Perda De Vídeo /Captura De Foto / Forma Contínua Playback Remoto 4/1 Canais Operação Remota: Monitoramento, Configuração Total Do Sistema , Reprodução ,Download De Arquivos Gravados E Exibidos</p>
5	13	PÇ	<p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> Bi-Volt: 90 – 265VAC - Comutação Automática (Full Range) – AC/DC (CA-CC)2,4A Tensão: 12,8 VDC (+/- 5%) 11,5 VDC ~ 13,8 VDC (50 A 60HZ) Corrente: Mínima: 0 A Máxima 10 A – Saída Única (Barras de Conectores- Bornes).</p>
6	15	PÇ	<p><b>DISCO RIGIDO</b> Capacidade formatada: 1TB , Fator de forma: 3,5 polegadas , Velocidade de rotação: 5400 RPM, Cache: 64 MB, Ciclo de gravação: 300,000</p>
7	286	PÇ	<p><b>CONECTOR BNC</b> Conector BNC de mola e Parafuso</p>



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8	143	PÇ	<b>CONECTOR P4</b> Conector P4 com Borne
9	143	PÇ	<b>CAIXA DE SOBREOR</b> Caixa plástica de sobrepor para abrigar conectores
10	1	PÇ	<b>RACK</b> Rack: Parede , Tamanho: 5u , Profundidade: 570mm ,Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 1,50mm, Porta: Fechamento a chave
11	1	PÇ	<b>REGUA DE ENERGIA</b> Padrão rack 19", Quantidade de tomadas: Mínimo 6 (10A)
12	78	RL	<b>CABO COAXIAL</b> Espessura: 4mm ,Mínimo 85 % Malha ,Com Alimentação ,Homologado pela Anatel
13	15	PÇ	<b>MONITOR 21,5"</b> 21,5 Pol ,Full hd , 1 VGA, 1 HDMI ,Tempo de resposta: 5 ms, Suporte para inclinação : -5/20º
14	39	PÇ	<b>ESTABILIZADOR</b> Saída 115v ,Sinalização visual de tensão em 5 níveis, Microprocessador (tecnologia Flash) , Proteção contra Subtensão 115V: 91V, Proteção contra Sobretensão 115V: 143V, Proteção contra Subtensão 220V: 174V, Proteção contra Sobretensão 220V: 272V ,Rendimento: >92% , Distorção harmônica: não introduz, Frequência nominal: 50Hz / 60Hz, (Aceita variação de 45 a 65Hz), Supressor de transientes: 275Vrms, 35J*, 2,5kA**, Possuir Filtro de linha, Fusível externo de proteção (com unidade reserva) ,Método de seleção de entrada Bivolt Automático, Grau de proteção: IP 20 ,Dimensões externas (A x L x P) em mm 120 x 170 x 175
15	1		<b>MÃO DE OBRA</b>

**Serão exigidos catálogos da empresa que se consagrar vencedora das etapas de lance, com exceção do item 15. Os catálogos deverão ser apresentados pela empresa vencedora das etapas de lance, no prazo de 05 (cinco) dias após a conclusão das etapas e convocação pela pregoeira. Os Catálogos serão analisados pela Secretaria Requisitante e, se forem rejeitados, será convocado o próximo classificado para que apresente os catálogos e assim sucessivamente.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II – Modelo de Proposta**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.060/2019

PROCESSO N.º 19.214/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO COMPLETA DOS MATERIAS/SERVIÇOS INCLUINDO MARCA E MODELO</b> (A instalação dos equipamentos será realizada conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares existentes dentro do município de Campos do Jordão.)	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Câmera Bullet ...	PÇ	143		
02	DVR 4 Canais ...	PÇ	09		
03	DVR 8 Canais ...	PÇ	03		
04	DVR 16 Canais ...	PÇ	03		
05	Fonte de Alimentação ...	PÇ	13		
06	Disco Rígido ...	PÇ	15		
07	Conector BNC ...	PÇ	286		
08	Conector P4 ...	PÇ	143		
09	Caixa de Sobreor ...	PÇ	143		
10	Rack ...	PÇ	01		



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

11	Régua de Energia ...	PÇ	01		
12	Cabo Coaxial...	RL	12		
13	Monitor 21,5" ...	PÇ	15		
14	Estabilizador ....	PÇ	39		
15	Mão de Obra		1		

**Valor total Global: R\$ .....** (.....).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias para entrega e instalação dos equipamentos.

**CATÁLOGOS** - Serão exigidos catálogos da empresa que se consagrar vencedora das etapas de lance, com exceção do item 15. Os catálogos deverão ser apresentados pela empresa vencedora das etapas de lance, no prazo de 05 (cinco) dias após a conclusão das etapas e convocação pela pregoeira. Os Catálogos serão analisados pela Secretaria Requisitante e, se forem rejeitados, será convocado o próximo classificado para que apresente os catálogos e assim sucessivamente.

**A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

**DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE INATAÇÃO E O FRETE.**

**POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

**PROCESSO N.º 19.214/2019**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.**

**A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO IV**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

PROCESSO N.º 19.214/2019

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

**A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO V**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

**PROCESSO N.º 19.214/2019**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VI**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

PROCESSO N.º 19.214/2019

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de  
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº  
123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no  
ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

**PROCESSO N.º 19.214/2019**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernêssia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário Municipal de Administração** ..... e pela **Secretária Municipal de xxxxxxxxxx** ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado ....., empresa estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 060/2019** e do **Processo Administrativo nº 19.214/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 060/2019**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela **CONTRATADA**, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 060/2019**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS (A instalação dos equipamentos será realizada conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares existentes dentro do município de Campos do Jordão.)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Câmera Bullet ...	PÇ	143		
02	DVR 4 Canais ...	PÇ	09		
03	DVR 8 Canais ...	PÇ	03		
04	DVR 16 Canais ...	PÇ	03		



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

05	Fonte de Alimentação ...	PÇ	13		
06	Disco Rígido ...	PÇ	15		
07	Conector BNC ...	PÇ	286		
08	Conector P4 ...	PÇ	143		
09	Caixa de Sobreor ...	PÇ	143		
10	Rack ...	PÇ	01		
11	Régua de Energia ...	PÇ	01		
12	Cabo Coaxial...	RL	12		
13	Monitor 21,5" ...	PÇ	15		
14	Estabilizador ....	PÇ	39		
15	Mão de Obra		1		

Valor total Global: R\$ ..... (.....).

### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, **com prazo de vigência da contratação de até 90 (noventa) dias para entrega e instalação dos equipamentos.**

3.3. A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 060/2019**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

3.4. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.5. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.

3.6. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.

3.7. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### **CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O prazo vigência da execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias para entrega e instalação dos equipamentos.

4.2. A instalação dos equipamentos será realizada conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares existentes dentro do município de Campos do Jordão.

### **CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 060/2019**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

5.2. Executar os serviços requisitados pela **Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 060/2019**;

5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, devendo ser assinada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento, via AR ou fax, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive quanto à distribuição dos materiais;

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 060/2019** e demais normas técnicas;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal**.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

### **CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

119	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903977	DESPESA CORRENTE
12361462018	SUORTE A MANUTENÇÃO E DESWENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.2. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 060/2019**.

10.2.. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 060/2019, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, .....de.....de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome

RG

-----  
Nome

RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA:.....

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.**

CONTRATO N.º:.....

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, ..... de ..... de 20XX

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
NOME DO RESPONSÁVEL  
Contratada



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**CAMPOS DO JORDÃO, de de 20XX.**

---